

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO nº 004/2016

De 02 de fevereiro de 2016

"Concede Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Sra. Josenir Maria de Oliveira;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no art. 22 da Lei Municipal n.º 082/2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 010/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 22 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo n.º 010/2015, o benefício da **Aposentadoria por Invalidez** a **JOSENIR MARIA DE OLIVEIRA**, RG n.º 04.205.871-60, CPF 245.193.325-91, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Merendeira, com vencimento fixo de R\$ 880,00, correspondente a 01 salário mínimo.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 02 de fevereiro de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia